



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

FORMULÁRIO 22/2020 - DRT/DTI/REI/IFPI

TERESINA, 3 de dezembro de 2020.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) – CONTRATAÇÕES DE TI

Processo Administrativo nº 23172.001628/2020-16

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
27/11/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Benedito Enaldo Oliveira
02/12/2020	1.1	Revisão	Benedito Enaldo Oliveira

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Tecnologia da Informação

Responsável pela demanda: Paulo Alex dos Santos Maranhão

Matrícula/SIAPE: 1263948

E-mail: pauloalex.maranhao@ifpi.edu.br

Telefone: (86) 3131-1414

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Paulo Alex dos Santos Maranhão	Matrícula/SIAPE: 1263948
Cargo: Analista de TI	Lotação: DRT/DTI
E-mail: pauloalex.maranhao@ifpi.edu.br	Telefone: (86) 3131-1414
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">_____ Paulo Alex dos Santos Maranhão</p>	

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
<p>Necessidade de Contratação: Registro de Preços para aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores extras.</p>

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE02	Aprimorar o atendimento aos usuários do IFPI.
OE03	Desenvolver produtos e serviços com celeridade e qualidade.
OE04	Aprimorar os processos de governança
OE05	Ampliar a capacidade produtiva.
OE09	Prospectar e internalizar tecnologias que agreguem valor.
OE10	Adequar infraestrutura para desenvolvimento das ações do IFPI.

ALINHAMENTO AO PAC	
Item	Descrição
NL04	Padronização da infraestrutura mínima para os Campus.
NL05	Aquisição de equipamentos de TIC (Impressoras, computadores, tablet, notebooks, servidores de rede, appliance de firewall, nobreak, access point, controladora wireless, storage, gateway FXO/FXS e telefone IP, etc.)
NL12	Equipamentos backups para substituição eventual.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo concorrer para a consecução principalmente do Objetivo Estratégico nº 1 (OE01) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2019-2020, definido como “Entregar e manter soluções de Tecnologia da Informação alinhadas à estratégia do IFPI.”, haja vista que a aquisição proposta neste Termo de Referência promoverá a aquisição e substituição dos computadores que compõem o parque tecnológico desta Corte, os quais encontram-se defasados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários.

Nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços no âmbito das empresas públicas e privadas, contribuindo para que a maioria dos seus processos seja executada por meio de equipamentos tecnológicos que assumiram tamanha importância que se tornaram absolutamente indispensáveis.

Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, as organizações com a frequência necessária providenciam aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz.

Como a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo acelerado de depreciação, que associado ao avanço das tecnologias, obriga os gestores a adotarem medidas que garantam a continuidade do negócio de forma profícua. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que, a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos ao público em geral.

Por fim, reitera-se que a necessidade da composição desta aquisição reside na proposta de atender a objetivos estratégicos de TI, tendo aqui como proposição a renovação do parque computacional desta instituição, de forma a possibilitar um IFPI moderno tecnologicamente, o que consequentemente proporciona a oferta de condições de trabalho favoráveis aos seus servidores, bem como o cumprimento eficiente de sua missão institucional.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- a. Prover recursos e ferramentas de TIC alinhados às necessidades corporativas;
- b. Garantir o contínuo aumento da eficiência e da produtividades da força de trabalho, através da disponibilização de ferramentas de trabalho adequadas às necessidades.
- c. Renovar e atualizar o parque de microcomputadores de uso corporativo, em substituição a equipamentos em fim de ciclo de vida e/ou sem garantia técnica.
- d. Proporcionar aumento da disponibilidade, da estabilidade e da reparabilidade dos recursos e ferramentas de TIC.
- e. Adequar o parque de estações de trabalho aos requisitos do Decreto nº 9373/2018 promovendo a substituição de bens considerados antieconômicos.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia da Informação para providências.

Teresina, 02 de dezembro de 2020.

Paulo Alex dos Santos Maranhão

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Benedito Enaldo Araújo de Oliveira	Matrícula/SIAPE: 2291407
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação	Lotação: DRT/DTI
E-mail: benedito.enaldo@ifpi.edu.br	Telefone: (86) 3131-1414
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;"><i>Teresina, 02 de dezembro de 2020.</i></p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Benedito Enaldo Araújo de Oliveira</p>	

ENCAMINHAMENTO
<p style="text-align: center;">Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10. <p style="text-align: center;"><i>Teresina, 02 de dezembro de 2020.</i></p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Eduilson Lívio Neves da Costa Carneiro</p>

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA
--

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
<p>O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTIC. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.</p> <p>Equipe de Planejamento da Contratação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integrante Requisitante: Paulo Alex dos Santos Maranhão • Integrante Técnico: Benedito Enaldo Araújo de Oliveira • Integrante Administrativo: Leonardo de Macedo Carvalho

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: Leonardo de Macedo Carvalho	Matrícula/SIAPE: 1808241

Cargo: Assistente em Administração	Lotação: DCOFIN
E-mail: leocarvalho@ifpi.edu.br	Telefone: (86) 3131-1456
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;"><i>Teresina, 02 de dezembro de 2020.</i></p> <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">Leonardo de Macedo Carvalho</p>	

<p>Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.</p> <p>Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.</p> <p style="text-align: center;"><i>Teresina, 02 de dezembro de 2020.</i></p> <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">Paulo Borges da Cunha</p>
--

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo de Macedo Carvalho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/12/2020 10:00:39.
- **Eduilson Livio Neves da Costa Carneiro, DIRETOR - CD3 - DTI-IFPI**, em 07/12/2020 10:11:22.
- **Paulo Borges da Cunha, PRO-REITOR - CD2 - PROAD-IFPI**, em 07/12/2020 08:39:27.
- **Paulo Alex dos Santos Maranhao, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DRT-IFPI**, em 04/12/2020 09:52:29.
- **Benedito Enaldo Araujo de Oliveira, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 03/12/2020 10:43:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13425

Código de Autenticação: 3d460ec47c

